



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COFC**

**PROJETO DE LEI Nº 100/2020 (LOA 2021)**

**Relator: Vereador Célio Francisco Diniz**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Assis para o Exercício de 2021, submetido a esta Comissão para examinar sua admissibilidade e seus aspectos formais e materiais, nos termos do item 1, alínea “a”, inciso I, do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 416.845.100,00** (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), garantindo, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

Os anexos, que são partes integrantes da propositura, demonstram os parâmetros para a aplicação dos recursos, em quais programas, projetos e atividades e investimentos que atenderão os serviços públicos municipais. Nesse contexto está incluído, também, o custeio com a manutenção dos serviços administrativos e dos programas sociais.

A receita da Administração Direta foi estimada em **R\$ 298.954.276,30** (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

Conforme a exposição de motivos, os cálculos das receitas previstas para o exercício de 2021 foram baseados na efetiva arrecadação do exercício de 2019, sendo consideradas, ainda, as ações de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e a tendência de inflação para o período.

A receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada em **R\$ 117.890.823,70** (cento e dezessete milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) e será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, alugueis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Quanto às despesas previstas para o exercício de 2021, verifica-se que estão devidamente discriminadas nos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”.

Constata-se, ainda, que a elaboração da Lei Orçamentária Anual está em conformidade com os §§ 5º ao 8º do art. 165 da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/1964 e com os §§ 5º ao 7º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal e § 3º do art. 240 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos formais e materiais, conclui-se pela admissibilidade da presente propositura. Manifesto-me, portanto, de forma favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Assis, 27 de outubro de 2020.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

